



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 098/2022 - PUBLICAÇÃO: DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

Portaria Nº 115-2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, com a introdução da Lei Municipal nº 311/2018, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 110;

CONSIDERANDO a recomendação médica pelo afastamento da servidora pública de suas atividades funcionais, em face da maternidade e do Parecer da Procuradoria Geral desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora pública NATÁLIA MARIA SILVA DE MOURA, mat. 0718-8, ocupante do cargo de provimento de auxiliar de serviços gerais efetiva, com lotação na Secretaria de Saúde, integrante da estrutura administrativa e organizacional desta municipalidade, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias, com início em **22/07/2022** e término em **17/01/2023**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **22/07/2022.**

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 04 de Agosto de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional

LEI N.º 411 DE 04 DE AGOSTO DE 2022 - GAPRE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de FREI MARTINHO exercício de 2022, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **FREI MARTINHO** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.358.792,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.06 Secretaria de Educação

12.365.2004.1015 Construir, Reformar e Ampliar Educ. Infantil/Creches

571 Transf Estado ref a Convênios e Inst Congêneres vinc à Educação

449051.01 Obras e Instalações 1.116.746,00

2.07 Fundo Mun de Saúde – Sec Municipal de Saúde

10.301.2006.1018 Adquirir Veículos e Equipamentos para Unid Saúde

632 Transf Estado ref. Convênios e Instr Congêneres vinc à Saúde

449052.01 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

2.09 Secretaria de Infraestrutura

15.452.2009.1044 Aquisição e Instalação de Equip. para Praça pública

701 Outras Transf. de Convênios ou Instr.Congêneres dos Estados

449051.01 Obras e Instalações 10.000,00

449052.01 Equipamentos e Material Permanente 132.046,00

Total 1.358.792,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da arrecadação de recursos do Convênio nº 0433/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e Convênios nº 0015/2022 e nº 0023/2022 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 389/21, de 08 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de FREI MARTINHO para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Frei Martinho, 04 de Agosto de 2022.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO**

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00028/2022**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES - R\$ 51.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho: 07.00 SEC MUN SAUDE 10.301.2006.2028 - 600 - 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 03/08/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00082/2022 - 03.08.22 - MARIA ELIZABETE ANDRIOLA DE ALMEIDA GONCALVES - R\$ 51.600,00.

Frei Martinho - PB, 04 de Agosto de 2022
SEBASTIÃO PINTO DANTAS - Prefeito